

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 129	FL. 05

DELIBERAÇÃO

Nº. 129

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Convênio entre o Executivo Municipal e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro.
000006 - 440087	
SECRETARIA J.C. LOUREIRO	

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu - sanciono a seguinte Deliberação :-

- Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a solução do problema da merenda Escolar neste Município.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da celebração do convênio autorizado pelo artigo 1º desta Deliberação correrão por conta da verba de Educação- Serviços Auxiliares, da Lei Orçamentária.
- Artigo 3º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24/10/56.

*Savio de Almeida Gama*  
Dr. Savio de Almeida Gama  
Prefeito

*Publicada*